N.º 2

Illmos Snrs Dr. Presid.e e Deputados da Mesa da Imp.al Camara

S. P. 12 de Maio de 1826.

N 2

Doc. 04

Camara Sen.a

Joaq.m Carvalho da Fon.a precisa q.e o Sr. Compet.e Re-
pare q.e certidaõ, tem o Sup.e justificado perante esta
Mesa ser de Propried.e Brasileira a Sumaca de
nominada Diana, que segue viagem q.e Mo-
lembo, negocio permittido de Rio em Mo.o de
1824.

Pede a S.a S.a se servaõ dar
a requerida certidaõ

José Pedro de Gomes, Escrivaõ vita-
licio do Officio de Inspecção p.r Sua Magestade Imperial, que Deos guarde &c.

Certifico que em meu poder, e Cartorio do dito Officio existem hum auto findo de Justificaçaõ processado a requerimento do Supplicante Joaquim

Joaquim Carvalho da Fonseca, que
faz os proprios, de que trata o
mesmo Supplicante, devendo-os
á cêrca do pedido, delles conta
que o mesmo, como Guia da Ma-
maca = Diamo, em Março de
mil oito centos e vinte e quatro
certificaram nelle Juizo sua
dita Samaca propriedade Pa-
filein, sem interessado algum
Estrangeiro. Passa o referido na
verdade, em seguro aos ditos
autos, donde extraí a presente
D. sem custo, que duvida
faça nesta Cidade da Bahia
aos dezenove de Maio de mil
oito centos e vinte e seis. Pa-
gará dita, e Busca na for-
ma do Regimento quinhen-
tos e quarenta Reis, e de certi-
dão para o sello oitenta Re-
is. Lisboa e Antonio da Fon-
seca escreva, e escrevão o impresi-
mento do sobredito escrevi,
e assignei.

João Ant.º da Fon.ª Lisboa

D. e B. 540
C. p. d. s.º 80
6.2.º

Certifico ter sem folha p.º sellar